

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001985/2023-03

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N° 154/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS - SR/MS, denominado neste ato como CONTRATANTE, inscrito sob o CNPJ/MF nº04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 - Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50***2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa **MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.772.398/0001-87, sediado(a) na R DOMINGOS JORGE VELHO, nº 168, Vilas Boas em CAMPO GRANDE, doravante designada CONTRATADA, representada por Vilmar Gomes Sandim, brasileiro, portador do RG nº *91.12* SEJUSP/MS do CPF (MF) nº ***.826.651-**, residente na Rua Cristóvão Alvares, nº 79, Bairro Núcleo Habitacional Buriti, na cidade de Campo Grande/MS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que é regido pela Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços em 3,53% de acordo com o índice IPCA/IBGE, e a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 01/04/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 107 da Lei nº. 14.133/2024 e na cláusula SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) e SÉTIMA (REAJUSTE) do contrato **154/2024**. Sua formalização foi autorizada em 24/01/2025, conforme documento (Sei nº 20107107) do processo administrativo nº 50619.001985/2023-03 pelo Superintendente da SR-MS/DNIT em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado do contrato de R\$ 52.241,00 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais) passa para **R\$ 105.453,08 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos)**, sendo a importância de **R\$ 53.212,08 (cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e oito centavos)** para atender a nova etapa contratual, com parcelas mensais de R\$ 4.434,34 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 53.212,08 (cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e oito centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR - SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.00001; Natureza de Despesa nº 339037 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS ; Projeto/Atividade nº Projeto/Atividade nº 2000, sendo que a despesa no exercício financeiro de 2025 está sendo executada por meio do empenho 2025NE000014 SEI nº 20107283 que fica fazendo parte integrante deste contrato.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 à 01/04/2026	R\$ 17.737,36

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional SR-MS/DNIT

Contratada,

(assinado eletronicamente)
VILMAR GOMES SANDIM
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

ALEXANDRE GOMES MORAES
CPF: 601.***.***-10

DALVINA RODRIGUES BRUM CARLOS
CPF: ***.016.772-**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 27/01/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos, Técnico Administrativo**, em 27/01/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 27/01/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Gomes Sandim, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20129833** e o código CRC **36584CEE**.

Referência: Processo nº 50619.001985/2023-03

SEI nº 20129833



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |